



PORTARIA Nº 455 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE INCENTIVO DE TRASLADO
PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base na LC nº 098/2010,

Considerando Declaração de conclusão do curso: Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** o **INCENTIVO DE TRASLADO** equivalente a 45% (quarenta e cinco) do Vencimento Básico do cargo motorista Padrão – Classe “A”.

Antonio Cardoso Vieira;

Damião da Silva Bergo;

Alexander Oliveira do Nascimento;

Gilson da Silva Nobre;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” 24 de setembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal

ESP/acqb